



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

Requer ao Secretario de Saúde do Distrito Federal informações sobre a suspensão pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF da realização de Diálise Peritoneal na residência dos pacientes acompanhados via Hospital de Base do Distrito Federal

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Legislativa do distrito Federal:

Com fulcro no art. 60, incisos XVI, XXXII e XXXIII e no art. 77, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 40, inciso I, alíneas a e b e do art. 225; I e II, do Regimento Interno desta Casa, venho requerer ao Excelentíssimo Secretario de Saúde do Distrito Federal as seguintes informações:

- 1- Os reais motivos da suspensão pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF - IGESDF da realização da Diálise Peritoneal na residência dos pacientes,
- 2- Se existe vagas na rede da Secretaria de Saúde ou rede conveniada com o SUS para atender estes pacientes,

Com base no exposto solicito que o Secretario de Saúde preste os esclarecimentos com respectivas cópias do contrato realizado com a empresa Baxter responsável pelo fornecimento das máquinas e medicamentos para realização da Diálise Peritoneal, e a situação do pagamento dos serviços prestados pela mesma ao IGES.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 60,XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal a fiscalização dos atos do Poder executivo.

Considerando que chegou várias denúncias ao meu gabinete do fato do IGESDF não estar pagando a empresa Baxter, e esta por sua vez não estar ofertando medicamentos e equipamentos para a realização residencial da Diálise Peritoneal, o que pode provocar a morte de pacientes, pois muitos deles não conseguem se deslocar para a rede do SUS para fazer o tratamento,

Considerando ainda que vários pacientes denunciaram o fato de não conseguir vaga para fazer a Diálise Peritoneal na rede SUS,

Considerando que compete a Secretaria de Saúde do Distrito Federal acompanhar a execução do contrato assinado com o IGESDF,

Considerando que a fiscalização via Câmara Legislativa somente poderá ser realizada com as informações e documentos solicitados acima, aguardo em tempo breve receber todas as informações para que os fatos denunciados sejam esclarecidos a população, com vistas a garantir o Direito a Saúde previsto na Constituição, bem como o devido cumprimento do disposto na LODF.

ARLETE SAMPAIO
DEPUTADA DISTRITAL



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 07/11/2020, às 11:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0248463** Código CRC: **A9E920DC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00037546/2020-40

0248463v7



PROPOSIÇÃO - RQ 1994/2020

LIDO EM: 10/11/2020

Brasília, 10 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 10/11/2020, às 16:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0255141 Código CRC: 267FE979.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00037546/2020-40

0255141v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 10 de novembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 12/11/2020, às 07:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0255143** Código CRC: **93B8A3A8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00037546/2020-40

0255143v2